

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA PÚBLICA: IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Vitória dos Santos Jesus¹

Célia Tanajura Machado²

Thayse Lacerda Assis³

Ludimila M. dos Santos Lopes⁴

INTRODUÇÃO

A gestão democrática da escola constitui-se elemento estrutural de ação na determinação da dinâmica e qualidade de ensino, socialmente referenciado. Para tanto, é preciso garantir princípios como a autonomia e participação, mas também a incorporação de um currículo crítico que valorize as diversidades étnico-raciais, convergente ao favorecimento de um contexto escolar de equidade e de respeito às diferenças em seus processos pedagógicos. Tendo em vista, o que afirma Pinheiro (2023, p. 67), “sendo a escola um espaço de reprodução de estruturas de opressão, precisamos pensar em mecanismos de superação dessas mazelas também, principalmente por meio do sistema educacional formal.”

Esse tipo de gestão requer o reconhecimento de todos os membros de uma comunidade, como sujeitos de seus processos históricos, com respeito às suas origens culturais, étnicas e sociais. Assim, a gestão democrática deve ser guiada por princípios fundamentais que conduzam a práticas de convivência com equidade, tanto nas instituições educacionais quanto na sociedade.

Nessa direção, este estudo, desenvolvido com o apoio da “Afirmativa – Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão para Estudantes Cotistas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)”, no âmbito do Trabalho – Grupo de Estudos e Pesquisas em Gestão, Trabalho e Educação (UNEB), apresenta achados da pesquisa que tratou das implicações das políticas

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado da Bahia – UNEB. E-mail: dossantosvitoria3895@gmail.com

² Doutora em Educação e docente do Departamento de Educação da Universidade do Estado da Bahia – DEDCI/UNEB. E-mail: cmachado@uneb.br

³ Doutoranda do Programa de Pós-graduação Educação e Contemporaneidade – PPGEduc/UNEB – E-mail: thaysecibomfim@gmail.com

⁴ Mestranda do Programa de Pós-graduação Gestão e Tecnologias aplicadas à Educação – Gestec/ UNEB- E-mail: pessoalludi@gmail.com



decorrentes da implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) sobre os princípios da gestão democrática. Neste recorte, privilegia discutir o lugar das relações étnico-raciais nas orientações da BNCC como princípio basilar de construção da gestão democrática nas escolas públicas. Assim sendo, problematiza a BNCC como um documento orientador que, para além de definir competências e habilidades, a serem alcançadas no percurso da educação básica, também deve estabelecer as condições necessárias à criação de um ambiente mais inclusivo, que respeite a diversidade, valorize as diferenças e, portanto, possibilite a efetivação dos princípios da gestão democrática.

A metodologia adotada caracteriza a pesquisa como de natureza básica, do tipo exploratório e de abordagem qualitativa. Adotaram-se, como técnicas de produção de dados, a pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, foram revisados referenciais teóricos e normativas educacionais que versam sobre as categorias: gestão democrática, currículo escolar e relações étnico-raciais na escola.

BNCC, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAS E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA

A BNCC estabelece conhecimentos, competências e habilidades essenciais para que todos os estudantes se desenvolvam ao longo de todas as etapas da escolaridade. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) Lei Federal nº. 9.394/1996, a BNCC deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil (Brasil, 2018). Dessa maneira, a BNCC

[...] é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)¹, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (Brasil, 2018).

A BNCC visa estabelecer um conjunto de direitos e objetivos que assegurem a todos os estudantes o seu reconhecimento cultural, além de estimular e articular as áreas de



conhecimento e promover a formação integral. Como referido no documento normativo a BNCC

[...] por si só não alterará o quadro de desigualdade ainda presente na Educação Básica do Brasil, mas é essencial para que a mudança tenha início porque, além dos currículos, influenciará a formação inicial e continuada dos educadores, a produção de materiais didáticos, as matrizes de avaliações e os exames nacionais que serão revistos à luz do texto homologado da Base (Brasil, 2018, p.5).

Ademais, no contexto educacional brasileiro, muitos desafios estão postos à implementação efetiva da gestão democrática para que seja participativa e autônoma, inclusiva e valorize as diversidades regionais e étnico-raciais e que, de fato, possa materializar o que preconiza a Constituição Federal de 1988, no art. 205: uma educação como direito fundamental de todos, dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento humano (Brasil, 1988).

Na educação brasileira, a obrigatoriedade do uso da temática racial nos currículos da Educação Básica, nas instituições públicas e privadas, é estabelecida pela Lei nº 10.639/2003 (Brasil, 2003). Essa lei é corroborada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificamente nos artigos 26-A e 79-B. Além disso, a Lei nº 11.645/2008 (Brasil, 2008) representou um marco ao afirmar que é obrigatório o estudo da história da África e dos povos originários nas instituições escolares.

Ao se analisar especificamente a temática das relações étnico-raciais na BNCC, Silva e Silva (2021) afirmam que o documento atende às exigências legais. No entanto, observa-se a organização dos conteúdos de forma fragmentada, vinculados aos objetivos específicos de cada área do conhecimento e baseados, em grande parte, em conteúdos já consolidados no currículo da Educação Básica. Ou seja, a temática aparece como conteúdos isolados ou com tratamento transversal, mas sem consistência com o que se torna necessário à promoção efetiva de uma educação antirracista.

Em um ambiente escolar democrático, verdadeiramente inclusivo e que prima pela qualidade da educação socialmente referenciada, é preciso que práticas pedagógicas reflitam a realidade dos estudantes das escolas. Dados do Censo Escolar (INEP, 2023), revelam que a porcentagem de negros, pardos e indígenas, nos anos iniciais, são 54,3% de negros ou pardos e 1,7% indígenas ou amarelos; nos anos finais, 55,1% de negros ou pardos e 1,6% indígenas ou amarelos; e, no ensino médio, 53,8% de negros ou pardos e 1,5% indígenas ou amarelos.



Observa-se que o maior percentual de negros e pardos está na educação de jovens e adultos (EJA), com 74,9%, juntamente com 2,6% entre os indígenas ou amarelos.

Sendo esta a realidade, não se pode perder de vista que, na luta em defesa da participação e da equidade na escola, em seus processos pedagógicos, a gestão democrática enfrenta desafios significativos no contexto educacional. Cury (2002, p.176) acredita que as relações entre os diferentes sujeitos da escola e fora dela se apresentam:

[...] as perspectivas de uma democratização da escola brasileira, seja como desconstrução de desigualdades, de discriminações, de posturas autoritárias, seja como construção de um espaço de criação de igualdade de oportunidades e de tratamento igualitário de cidadãos entre si

A implantação dessas normativas, considerando os princípios da participação e autonomia das escolas e da gestão democrática da escola pública, é essencial para a garantia de uma educação inclusiva e equânime. Segundo Shane, Rosa e Filipak (2022, p. 233):

No campo da educação, a ideia de democratização vem do princípio de educação para todos, porém democratizar não se resume em somente dar acesso, pois isso se trata de um direito a ser garantido; democratizar remete-se a estender esse direito, ou seja, democratizar conhecimento, com práticas horizontais de atuação e disseminação das informações.

Nessa direção, embora a BNCC se refira à valorização da diversidade de saberes e vivências culturais, a formação proposta pela BNCC se distancia de uma educação voltada ao desenvolvimento crítico e emancipador dos estudantes. Além disso, as questões relacionadas às relações étnico-raciais não são prioridade, o que dificulta a construção de um currículo que valorize a diversidade e contribua para a reflexão sobre as desigualdades sociais, tanto em nível nacional quanto local.

Portanto, embora a BNCC estabeleça diretrizes para os currículos escolares, a sua implementação, temas e conteúdos nela privilegiados implicam no modelo de gestão que se configura nas escolas. Nesse sentido, colocar o debate sobre as relações étnico-raciais em segundo plano tangencia a garantia de princípios democráticos, fundamentais na construção da escola pública brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conquanto a BNCC tenha sido criada para estabelecer diretrizes comuns de ensino, a necessidade de seguir um currículo previamente determinado pode limitar a capacidade das escolas de adaptar o conteúdo às suas realidades específicas, culturais e regionais. Esse é um aspecto central para as escolas públicas, nas quais a diversidade socioeconômica e cultural



demanda maior compromisso com a participação da comunidade escolar no planejamento pedagógico.

A BNCC ao enfatizar a instrumentalização de habilidades e competências, uniformizando o currículo escolar, tangencia a valorização da diversidade étnico-racial e cultural, e desconsidera a importância de uma gestão democrática que seja autônoma e participativa, que possa garantir em seus currículos a abordagem central das diversas realidades culturais e sociais nas escolas públicas e contribua para uma educação crítica e emancipadora dos estudantes.

Portanto, faz-se necessário que o currículo escolar garanta o atendimento às normativas legais sobre as relações étnico-raciais, para além do mero cumprimento da lei, considerando a centralidade da temática em relação ao público presente nas escolas, conforme dados do Ministério da Educação sobre o perfil dos estudantes brasileiros.

Palavras-chave: Gestão Democrática. BNCC. Relações étnico-raciais.

REFERÊNCIAS

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: critérios e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico Científico**. ANPAE , v. 2, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 de mar. de 2026.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a base. Brasília. 2018. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf .

Acesso em: 23 de ago. de 2025.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo, Ed. Planeta do Brasil, 2023.

SCHANE, Rita; ROSA, Sandra Regina B. de Oliveira; FILIPAK, Sirley Terezinha. A Base Nacional Comum Curricular dialoga (ou não) com o princípio da gestão democrática do ensino? **Série-Estudos**, Campo Grande, MS, v. 27, n. 59, p. 219-240, jan./abr. 2022.



Disponível em: <https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/1568/1194>.

Acesso em: 20 de mar. de 2026.

SILVA, L. da; SILVA, da. A Base Nacional Comum Curricular e a Educação Étnico-Racial na promoção de uma educação antirracista. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, Santos, SP, Brasil, v. 13, n. 30, p. 553–570, 2021. Disponível em:

<https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduca/article/view/1056>. Acesso em: 26 abr. 2026.

Acesso em 21/04/26.

